Esclarecimento nº 03

Processo: 01558/19

Pregão Eletrônico nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Seguro de Vida em Grupo e acidentes de trabalho, com cobertura básica e adicionais, incluindo Assistência Funeral, obedecidas as especificações descritas no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTOS

1) Informar os significados das nomenclaturas dos Subgrupos e as atividades praticadas pelos Colaboradores da BA PRODUTIVA, BAHIA PESCA, BAHIATER, IPAC, JUCEB, PPE, PROSEMIARIDO, PROTURISMO, PROVITIMAS, QGFLEM, REF AGRÁRIA, SUDESB, SUDIC 2019, descritos no Anexo ao Edital, onde consta a relação dos Segurados.

2) O Edital ainda exige na Letra "e) efetuar o pagamento no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento completo da documentação, após o recebimento da prova de morte ou invalidez, quando do falecimento ou invalidez do segurado, enquanto fizer parte da Apólice;", entretanto, vale comentar que a Circular SUSEP nº 302/2005 - Seção XI (Da Liquidação de Sinistros) - Art.72 / Parágrafo 1º, esclarece e estabelece como prazo para liquidação de sinistros 30 (trinta) dias. Esse prazo é suficiente para análise da documentação e de novas diligencias para a liquidação de eventual sinistro coberto pela apólice. Face ao exposto, solicitamos retificar tal exigência.

3) Essa CPL está ciente de que havendo necessidade de novos documentos para liquidarmos o sinistro avisado, o prazo para liquidação volta ao seu início a partir da entrega do último documento?

4) Qual o limite de idade para novas inclusões?

5) Qual o limite de capital mínimo e máximo?

6) Os Certificados e as faturas podem ser disponibilizados de forma online?

7) Em relação ao serviço de funeral pode ser pago através de reembolso?

8) *... para as coberturas IPA e IFPD, a quitação das indenizações será efetuada pela Proponente vencedora independentemente da data inicial do afastamento do segurado*;

Solicitamos retificar o item uma vez que da forma que está redigido a vencedora do atual certame correrá o risco de pagar sinistros que correu fora da sua vigência.

9) Qual a seguradora atual?

10) Qual a taxa?

11) Sinistralidade nos últimos 5 anos?

12) Relação de vida em Excel?

13) Poderiam nos disponibilizar arquivo em excel contendo o grupo que será segurado, contemplando, nome, gênero e data de nascimento

14) Quanto ao histórico de sinistralidade da conta, poderiam por gentileza nos passar o resultado dos 3 últimos anos, contemplando a data de aviso, data de comunicação, cobertura, valor indenizado, data da indenização. Essas informações são de suma importância, para que possamos aplicar a taxa de forma adequada e para que todos os concorrentes estejam competindo com equidade.

15) Por favor encaminhar a relação de vidas com a informação de eventual funcionário afastado com o respectivo CID do afastamento e para que possamos realizar precificação assertiva do grupo necessário que seja informado respectivo sexo dos colaboradores.

16) No Edital não cita limite de idade. Nosso limite de idade para Seguro Novo é de 69 anos 11 meses e 29 dias, tratando-se de novas inclusões será limitado em 69 anos 11 meses e 29 dias conforme regra do produto. O órgão está de acordo?

17) No Edital informa que justifica-se unificar as demandas de seguro de vida em grupo em um único contrato. Precisamos que seja esclarecido como será comprovado o vínculo entre estipulante Fundação Luís como grupo segurável?

18) Trata-se de Seguro novo ou transferência? Em se tratando de transferência, o órgão se compromete a enviar a documentação da seguradora atual?

19) Haverá solicitação de Declaração de Saúde para análise, para todas as vidas com capital superior a R$ 200.000,00, para qualquer produto (APC ou VG), e para todos os seguros com

adesão facultativa e/ou com custeio contributário, o órgão encaminhará os formulários preenchidos?

ESCLARECIMENTOS

Em atenção às solicitações de esclarecimentos informamos o seguinte:

1) As nomenclaturas identificam os grupos de colaboradores que atuam em cada projeto gerido pela Flem. Os mesmos desempenham atividades administrativas.

2) Edital será retificado para 30 (trinta) dias corridos.

3) Prazo seguirá o estabelecido na Circular SUSEP nº 302/2005 - Seção XI (Da Liquidação de Sinistros) - Art.72 / Parágrafo 2º.

4) Após a emissão da apólice contendo todas as vidas constantes do anexo do termo de referência, novas inclusões estarão limitadas a 69 anos, 11 meses e 29 dias.

5) Para a CB, a cobertura mínima será de 20 x o salário bruto dos colaboradores, ou seja, 20 x 50% do salário mínimo (menor aprendiz), e a máxima será de R$100.000,00.

6) Sim

7) Sim

8) As indenizações serão efetuadas pela vencedora do certame somente se o sinistro ocorrer durante a vigência de sua apólice.

9) A Flem reserva-se ao direito de não revelar essa informação, dado que a mesma não é necessária para a formação de preço dos licitantes

10) A Flem reserva-se ao direito de não revelar essa informação, dado que a mesma não é necessária para a formação de preço dos licitantes.

11) A Flem reserva-se ao direito de não revelar essa informação, dado que a mesma não é necessária para a formação de preço dos licitantes.

12) Disponível para download no site www.licitacoes-e.org.br.

13) Informações que permitam identificar o segurado só serão fornecidas ao vencedor do certame.

14) A Flem reserva-se ao direito de não revelar essa informação, dado que a mesma não é necessária para a formação de preço dos licitantes

15) Disponível para download no site www.licitacoes-e.org.br.

16) Após a emissão da apólice contendo todas as vidas constantes do anexo do termo de referência, novas inclusões estarão limitadas a 69 anos, 11 meses e 29 dias.

17) A comprovação poderá ser realizada por meio da GEFIP.

18) Ambos os casos. Sim, para a licitante vencedora.

19) Não haverá vidas com capital superior a R$200.000,00. A adesão é compulsória e não haverá contribuição por parte dos segurados.

03 de junho de 2019
Nilo Batista da Silva Junior
Pregoeiro